

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA

1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição dos referidos objetos visa manter as necessidades do **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, para melhor desempenhar as atividades administrativas, com maior eficiência e eficácia, proporcionando uma estrutura mais adequada no ambiente de trabalho.

1.2. Diante do final da vigência do instrumento legal (exercício anterior) e da necessidade do IPASET realizar os serviços elencados no subitem 1.1, se firmou o entendimento de que a realização de licitação é imprescindível, de modo a garantir a ampla participação de interessadas do ramo, conforme o objeto determinado.

1.3. Tomando por base o valor desembolsado no ano de 2019 à manutenção dos produtos que constituem os objetos deste processo administrativo, a Diretoria Administrativa Financeira do IPASET apurou o valor estimado para a aquisição pleiteada.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Para a aquisição destes lotes deve ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DOS PREÇOS

3.1. A licitante deverá indicar o valor global por lote.

3.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4 DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato, a ser celebrado com a Contratada, terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O IPASET poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0046.2151.0000 - Manutenção dos Serviços de Administrativo e operacionais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.000 – Materiais Permanentes

Tucuruí-PA, 10 de janeiro de 2020.

NILCEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES

Diretor Administrativo /Financeiro

Portaria nº 131/2018